



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 176/2024

Guaíba, 26 de Março de 2024.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 013/2024**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 006/2024** apresentado pelo **Vereador Carla Vargas – UB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Requer que o Poder Executivo Municipal informe a quantos professores municipais foi concedido o regime especial de trabalho (RET) no ano de 2023 e quantos servidores do magistério tiveram seus regimes especiais de trabalho revogados em janeiro de 2024. A pertinência de tal requerimento se justifica em razão da crescente necessidade de contratação de professores no nosso Município, situação corroborada pela realização de concurso público para provimento de vagas no magistério e recente aprovação de projeto de lei para contratação emergencial de professores.

REQ 006/2024 - AUTORIA: Ver.^a Carla Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026001 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FA5E08C7C6CD752B6C295ECF4A0005053





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste em que o cumprimentamos, vimos por meio deste em atendimento à Proposição n.º 006/2024. Esclarecemos que em 2023, foram concedidos RETs parciais e integrais. Parciais foram aproximadamente 70(setenta) ampliações. Ocorre que as concessões de RET, variam entre 1 h de RET até quase 20h. Entre os RET TOTAIS (20h), foram aprox. 35 ampliações. Em relação às revogações de RET, nenhum deles foi revogado em janeiro/2024, mas em fevereiro, foram realizadas algumas modificações:

- 1)Revogação de RET parciais, aproximadamente, 19 pessoas;
- 2)Revogação de RET totais, aproximadamente, 50 pessoas.

Importante destacar que as revogações são precedidas de pedido das pessoas, seja porquê assumiram a 2ª matrícula e necessita ser encerrado o RET, seja porque os professores ingressaram através de nova matrícula.

Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO
SOARES
REINALDO:899
23570010

Assinado de forma
digital por MARCELO
SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2024.04.02
16:13:09 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
João Caldas
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 006/2024 - AUTORIA: Ver.ª Carla Vargas
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026001 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FA5E08C7C6CD752B6C295ECF4A0005053

